

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º – FANTÁSTICA – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, cuja sigla representativa será FANTÁSTICA, é uma associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.805.688/0001–45, com sede e foro na Rua João Batista Guerra, nº 199, Bairro Maria Antonieta, CEP: 83.331–310, em Pinhais, Paraná constituída em 15/04/2016, com subsede na Rua Uraí, número 169, Bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-490, objeto do Registro n.º 0000706/00, do Livro A de Registros, do Cartório Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Pinhais/PR, com quinta alteração do Estatuto modificado conforme Assembleia realizada em 28/03/2026, e que passará a se reger pelas normas deste estatuto e em obediência às leis do país e terá duração por tempo indeterminado

§ 1º – A FANTÁSTICA poderá mudar o seu domicílio, a critério da diretoria, para onde melhor forem as condições de treinamento.

§ 2º – As cores da FANTÁSTICA serão o preto e lilás e o símbolo será o desenho abaixo:



Artigo 2º – A Associação tem por finalidade promover a aprendizagem e o aperfeiçoamento da Ginástica Rítmica em todo território estadual, nacional e internacional, regendo-se por este Estatuto e com amparo na Lei nº 9.615/98, Decreto Federal nº 7.984/2013 e PORTARIA Nº 224, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014, constituindo como objetivos:

I – Participação em competições;

II – Organização de eventos esportivos;


Bl. Kani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

III – Promoção de eventos organizados por entidades diversas, desde que o convite seja oficializado, por escrito, obedecendo aos critérios definidos pela diretoria;

IV – Promoção da arte e cultura, organizando e realizando espetáculos de artes cênicas, dança, ginástica e demais apresentações culturais e artísticas correlatas;

V – Filiação a entidades federativas e confederativas, bem como manter o intercâmbio cultural e esportivo com entidades congêneres;

VI – Promoção do crescimento social da comunidade local;

VII – Firmar convênio com instituições públicas.

VIII – A prática, o estímulo e desenvolvimento do esporte da ginástica rítmica, em caráter amador, promovendo cursos, treinamentos e competições em todas as categorias;

IX – Promover o esporte da ginástica rítmica dentro dos padrões competitivos internacionais;


X – Prestar serviços de assistência social, sem alojamento, voltados à convivência, ao fortalecimento de vínculos e ao apoio a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social;

XI - Atuar na defesa, promoção e garantia dos direitos sociais e fundamentais de crianças e adolescentes;

XII – A prática de atividades esportivas e sócio- culturais;

XIII – A Associação terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento em regime democrático;

XIV – Zelar pelos princípios definidores de gestão democrática, instrumentos de controle social, instrumentos de transparência ativa na


BP. Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

gestão da movimentação de recursos, mecanismos de fiscalização interna e pela previsão da alternância no exercício dos cargos de direção.

§ 1º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião;

§ 2º – A FANTÁSTICA poderá firmar contratos, acordos e convênios com entidades públicas e privadas visando a melhor consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL

Artigo 3º – O quadro social da FANTÁSTICA será composto por duas categorias:

I – Categoria de sócios e atletas;

II – Categoria de sócios professores, responsáveis ou colaboradores.

Artigo 4º – Pertencem a primeira categoria todos os atletas que se filiarem, devendo estar aptos fisicamente à prática do esporte, e que contribuam, em dia, com as taxas associativas.

§ 1º – Os atletas da ginástica poderão ser enquadrados nos níveis: 1) de base, 2) intermediário ou 3) equipe, dependendo da sua evolução na Ginástica Rítmica, conforme o Regulamento da FANTÁSTICA.

§ 2º – Todo associado atleta, menor de 18 anos, deverá ser assistido ou representado perante a FANTÁSTICA por um representante legal.

Artigo 5º – Pertencem a segunda categoria os associados professores, pais e responsáveis pelos atletas associados.

Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

CAPÍTULO III – DA ADMISSÃO, EXCLUSÃO E READMISSÃO DOS ASSOCIADOS.

Artigo 6º – Serão admitidos como associados da primeira categoria os atletas que tiverem as qualificações necessárias para a prática da Ginástica Rítmica.

§ 1º – As qualificações necessárias mencionadas no artigo anterior deverão ser definidas em Regulamento da FANTÁSTICA.

Artigo 7º – Serão admitidos como associados na segunda categoria:

I – Professores e acadêmicos de Educação Física, Fisioterapia, Psicologia e Nutrição, aptos ao treinamento e atendimento aos atletas da primeira categoria;

II – Responsáveis legais pelos associados da primeira categoria;

III – Pessoa física ou jurídica que colabore financeiramente com o desenvolvimento da FANTÁSTICA, de acordo com contrato firmado com a Associação.

Artigo 8º – A exclusão dos associados poderá ocorrer de forma espontânea ou compulsória.

§ 1º – O Associado da primeira categoria ficará desligado compulsoriamente por falta nas atividades, sendo que seus responsáveis, nessa hipótese, também serão excluídos compulsoriamente.

§ 2º – Considera-se por falta nas atividades o não comparecimento consecutivo em treinos e competições, ou seja, o abandono das atividades sem justificativa.

§ 3º – O desligamento compulsório afasta de todas e quaisquer atividades relacionadas à associação.

R. D. Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

§ 4º – O desligamento espontâneo deverá ser formalizado por escrito mediante requerimento dirigido ao presidente da associação.

Artigo 9º – A readmissão ficará a critério da Diretoria.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º – O associado da primeira categoria poderá praticar Ginástica Rítmica, sob acompanhamento técnico, nas instalações da Associação, nos dias e horários definidos em regulamento, dentro do nível em que se encontra.

Artigo 11º – Todos os associados de qualquer categoria poderão:

I – Participar com seus familiares, das reuniões sociais e festivais, bem como frequentar as dependências da Associação de acordo com o regulamento;

II – Representar contra a conduta de qualquer associado junto à diretoria;

III – Pedir e obter a exclusão do quadro da Associação.

IV – Participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;

V – Participar, com seus dependentes, dos eventos promovidos pela FANTÁSTICA e das atividades esportivas, culturais e sociais;

VI – Usufruir os benefícios oferecidos pela FANTÁSTICA, de acordo com a regulamentação própria e específica para cada tipo de benefício.

VII – Garantia de acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àquelas relacionadas a gestão que serão publicadas na íntegra no site da entidade.

Artigo 12º – São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;


30.
Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL


Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

- II – Acatar as determinações da Associação;
- III – Cooperar para o desenvolvimento da Associação;
- IV – Efetuar pontualmente o dever de associados;
- V – Zelar pelo bem da Associação;
- VI – Tratar com respeito as pessoas ligadas à Associação e seus associados;
- VII – Denunciar à diretoria qualquer fato que prejudique a Associação.
- VIII – Observar e cumprir o presente Estatuto Social e as deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais, bem como as decisões dos demais órgãos de administração da FANTÁSTICA;
- IX – Efetuar pontualmente o pagamento da taxa associativa anual;
- X – Zelar pela conservação do material da FANTÁSTICA, indenizando-a por eventuais danos causados;
- XI – Comparecer às assembleias gerais;
- XII – Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classe nas dependências da FANTÁSTICA.

CAPÍTULO V – DAS CONTRIBUIÇÕES

Artigo 13º – Os valores de inscrição e de contribuição mensal como associados na primeira categoria serão definidos em Assembleia Geral, em outubro de cada ano, para vigorarem durante o período de 12 meses seguintes. Os atletas sem possibilidades financeiras serão selecionados pelo projeto e também vigorará pelo período de 12 meses.

§ 1º – Para o cálculo dos valores deverão ser levados em consideração as despesas da Associação, como por exemplo o pagamento de aluguéis, transporte, professores e treinadores, impostos, taxas, despesas administrativas, aquisição de materiais, alimentação etc.


Bl. Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas da Pinhais-PR

§ 2º – Os associados da segunda categoria são isentos de contribuição, com exceção dos colaboradores que terão a contribuição regulada por contrato firmado com a FANTÁSTICA.

§ 3º – O valor da taxa associativa será estabelecido conforme tabela proposta pela Diretoria e aprovada pelos associados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI – DAS FONTES DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA FANTÁSTICA

Artigo 14º – Os recursos serão oriundos de:

I – Taxas de filiação, de transferências, de anuidade, participação em eventos, arbitragem, assim como os emolumentos a que os processos de recursos estiverem sujeitos;

II – As rendas resultantes da aplicação dos seus bens patrimoniais;

III – O produto de multas de indenizações;

IV – Receitas decorrentes de aplicações financeiras;

V – As rendas eventuais;

VI – Dotações, doações, subvenções, legados, rendas, auxílios, as contribuições e incentivos de qualquer natureza, que venham a ser feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, privadas, mistas, autárquicas ou estatais, nacionais e estrangeiras;

Parágrafo único – Os resultados de sua renda, seus recursos e eventual resultado operacional é aplicado integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.


Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO VII – DAS DESPESAS

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas 19 Pinhais-PR

Artigo 15º – O emprego dos recursos poderá ser destinado para:

I – Pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, aluguéis, salários de empregados e outras despesas indispensáveis à manutenção da FANTÁSTICA;

II – Despesa com a conversão dos bens da FANTÁSTICA e do material por ela alugado ou sob sua responsabilidade;

III – Aquisição de material de expediente e desportivo;

IV – Custeio dos campeonatos e torneios;

V – Aquisição de distintivos, bandeiras, medalhas, troféus, prêmios, carteiras;

VI – Compra de fotografias para arquivo da FANTÁSTICA;

VII – Gastos de publicidade da FANTÁSTICA;

VIII – Despesas de representação da FANTÁSTICA;


IX – Obrigações de pagamento que se tornarem exigíveis em consequência de atos judiciais, convênios, contratos e operações de crédito;

X – Os encargos pecuniários de caráter extraordinários, não previstos no orçamento, custeados à conta de créditos adicionais abertos com a autorização do Conselho Fiscal e compensados mediante utilização de recursos que forem previstos;

XI – Despesas eventuais.

CAPÍTULO VIII – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 16º – O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

BP - 
Nani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas da Pinhais-PR

I – Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II – Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;

III – Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

§ 1º – Em caso de dissolução ou extinção da FANTÁSTICA, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.


§ 2º – A FANTÁSTICA não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela seu patrimônio sob nenhuma forma a seus associados, desta forma os bens e recursos da FANTÁSTICA serão integralmente destinados ao atendimento de suas finalidades e objetivos sociais, sendo que a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis depende de aprovação da maioria simples da totalidade dos membros da Diretoria.

CAPÍTULO IX – DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 17º – Os associados responderão pelos prejuízos e danos materiais que porventura causarem a Associação.

Artigo 18º – Os direitos e deveres inerentes à qualidade de sócio são intransferíveis, ficando estabelecido que os sócios não respondem, nem mesmo solidariamente, pelas obrigações da Associação.

Artigo 19º – Os sócios que infringirem as determinações do presente Estatuto Social, do regimento interno ou determinação da administração, estarão sujeitos às penalidades impostas pela comissão


BD. Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

disciplinar, de acordo com o constante no regimento interno da FANTÁSTICA.

§ 1º – As decisões da comissão disciplinar somente serão adotadas após ter sido concedido ao sócio denunciado ampla e irrestrita defesa;

§ 2º – Das decisões que aplicar penalidade ao associado caberá recurso para a Diretoria e, se persistir a pena, novo recurso para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO X – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 20º – São órgãos da administração da FANTÁSTICA:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;


III - Conselho fiscal;

Parágrafo único – É garantida a participação de atletas no colegiado de direção incumbidos diretamente de assuntos esportivos.

Da Assembleia Geral

Artigo 21º – A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, sendo constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos, podendo ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 22º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de todo ano, obrigatoriamente para aprovação final da prestação de conta anual com parecer do Conselho Fiscal, do Regulamento da FANTÁSTICA e do planejamento orçamentário do ano seguinte.


Bl. Henri

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

Artigo 23º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro anos, no dia 15 de abril ou em data aproximada, para a eleição da Diretoria, ou sempre que houver necessidade em assembleias extraordinárias.

Artigo 24º – As assembleias, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação e por circulares ou outros meios convenientes que permitam o conhecimento da integralidade dos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

§ 1º – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

§ 2º – Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocar – lá no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

Artigo 25º – A Assembleia Geral com fins eletivos será orientada pelos seguintes procedimentos:

I – A votação será processada através de cédula única, rubricada pelos membros de direção do pleito e em escrutínio secreto;

II – A Assembleia com fins eletivos não poderá ser conduzida por candidatos aos cargos eletivos;

III – Entre os membros que compõe a Assembleia Geral Eletiva, com direito a voto, deverão ser indicado:

a) O Presidente da mesa de trabalho;

Bl
Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

- b) O Escrutinador;
- c) O Secretário.

Artigo 26º – A Assembleia Geral Eletiva elegerá e empossará:

- I – O Presidente e o Vice– Presidente;
- II – O Tesoureiro;
- III – O Secretário;
- IV – Os membros do Conselho Fiscal.

Da Diretoria

Artigo 27º – A Diretoria será constituída por Presidente, Vice–Presidente, Secretário e Tesoureiro;



Parágrafo único – O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, permitida apenas uma única recondução por igual período para o mesmo cargo, vedada à eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por adoção, do Presidente, na eleição que o suceder.

Artigo 28º – A diretoria reunir– se– á no mínimo uma vez por semestre.

Do Conselho Fiscal

Artigo 29º – O Conselho Fiscal será constituído por (3) três membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria, e os seus membros eleitos somente poderão ser destituídos por deliberação da maioria absoluta de votos de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, concedida ao conselheiro o direito de ampla defesa.



Hami

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§ 3º – É vedada a composição do Conselho Fiscal por membro de cargo de direção.

§ 4º – É vedado ao membro do Conselho Fiscal o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto.

Artigo 30º – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

§ 1º – O Conselho Fiscal realizará anualmente a aprovação de suas contas emitindo seu parecer a ser encaminhado à Assembleia Geral para aprovação final.

Artigo 31º – O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerá o seu Presidente dentre os seus membros.

CAPÍTULO XI – DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 32º – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Propor à AGO o valor da taxa associativa para os sócios contribuintes;
- IV – Manter contatos com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Convocar a assembleia geral;
- VII – Garantir a transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna;

Bl. Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

VIII – Garantir a existência e autonomia do Conselho Fiscal;

IX – Realizar instrumentos de controle social;

X – Submeter as prestações de contas anuais à AGO, precedida de parecer do Conselho Fiscal;

XI – Garantir o acesso irrestrito, a todos os associados e filiados, aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da FANTÁSTICA, os quais serão publicados na íntegra no sítio eletrônico da própria Associação.

Artigo 33º – Compete ao Presidente:

I – Dirigir e administrar a Associação;

II – Cumprir e fazer cumprir o estatuto e regulamento da Associação;

III – Admitir, afastar ou readmitir associados, em conjunto com a Diretoria;

IV – Aceitar subvenções, doações e donativos;

V – Aplicar os fundos sociais, podendo para tanto abrir conta bancária e movimentá-la, sempre em conjunto com o Tesoureiro;

VI – Fixar e revogar normas, em conjunto com a Diretoria;

VII – Atribuir tarifas;

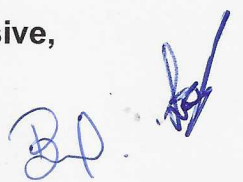
VIII – Autorizar gastos, desde que previamente aprovados pela Diretoria, em orçamento;

IX – Representar ativa e passivamente a Associação, em juízo ou fora dele, podendo quando for o caso, nomear um procurador legalmente habilitado;

X – Representar a Associação nas reuniões com terceiros;

XI – Decidir e tomar providências urgentes quando do aparecimento dos casos imprevistos;

XII – Locar instalações para treinos e eventos, podendo inclusive, sublocar para outras atividades;


Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

XIII – Garantir de acesso irrestrito a todos os associados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da entidade, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;

XIV – Indicar membros visando garantir a representação da categoria de atletas nos colegiados de direção e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições eventualmente organizadas pela associação, deste que maiores de 18 anos.


Parágrafo único – Compete ao Vice- Presidente: substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância e prestar, de modo geral, a sua colaboração à Diretoria.

Artigo 34º – Compete ao Secretário:

- I – Redigir, lavrar e ler atas das reuniões da Diretoria;
- II – Dirigir a secretaria e seus arquivos;
- III – Manter em dia as correspondências;
- IV – Agendar compromissos;
- V – Fazer inscrições de novos associados.

Artigo 35º – Compete ao Tesoureiro:

- I – Gerir com transparência a movimentação de recursos para todos os associados e órgão fiscalizadores internos ou externos;
- II – Cobrar as taxas associativas e efetuar pagamentos conforme planejamento orçamentário aprovado;
- III – Exigir a prestação de contas dos demais membros da Diretoria;
- IV – Prestar contas à diretoria;
- V – Providenciar meios para a divulgação da FANTÁSTICA junto à rede escolar, visando a formação do quadro de associados atletas, bem


BD
Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

como visando a obtenção de fundos para viabilizar a participação da Associação em campeonatos estaduais, nacionais e internacionais;

VI – Planejar e acompanhar o orçamento da Associação, com registro de Plano de Aplicação e Prestação de Contas dos recursos utilizados;

VII – Assinar junto com o presidente, os documentos pertencentes à tesouraria, bem como cheques, assim como as demais movimentações bancárias;

VIII – Fazer pesquisa de três orçamentos para a utilização de recursos;

IX – Efetuar pagamentos;

X – Apresentar documentos fiscais, como extratos bancários, de conta corrente / aplicações financeiras e notas fiscais com CNPJ do fornecedor/prestador de serviços;

XI – Cumprir as obrigações fiscais da Associação.

Artigo 36º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da Associação;

II – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil anualmente, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária para aprovação final;

III – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

VI – Fiscalização interna.

CAPÍTULO XII – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 37º – A Assembleia Geral Ordinária – AGO para eleição de nova diretoria, será convocada com antecedência mínima de 10 (dez)

Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

dias corridos, mediante edital publicado por 03 (três) vezes em órgão de imprensa de grande circulação.

Artigo 38º – Poderão se candidatar todos os filiados no gozo dos seus direitos, devendo constituírem-se em chapas a serem registradas em até 1 (um) dia ANTERIOR da data prevista da AGO.

§ 1º – O processo de elegibilidade deverá ter concorrência de, no mínimo, duas candidaturas, podendo ser admitida candidatura única, sendo respeitado toda a publicização da eleição e ausência de interessados.

§ 2º – As inscrições deverão ser analisadas imediatamente após o encerramento do prazo de registro, devendo ser publicada a lista prévia em mural na sede da entidade;

§ 3º – Eventual impugnação de chapa e sua respectiva defesa prévia deverão ser apresentadas e julgadas antes do início da votação, na própria Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 39º – A eleição deverá ser em sistema de recolhimento de votos imune a fraude, por escrutínio secreto, vedado o voto por procuração ou correspondência, considerando-se eleita a chapa mais votada.

§1º – O procedimento de apuração dos votos será definido no edital publicado.

§ 2º – O processo eleitoral poderá ser regulado manualmente ou com a possibilidade de utilização de sistema eletrônico para o exercício do voto e respectiva apuração.

Artigo 40º – Esta entidade define que não há critério diferenciado de valorização dos votos no processo eleitoral.

BA
Havi

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

CAPÍTULO XIII – DA TRANSPARÊNCIA

Artigo 41º – A FANTÁSTICA compromete-se à disponibilizar e manter em seu sítio eletrônico, no mínimo, as seguintes informações e documentos comprobatórios:

I – Publicar anualmente as informações sobre as relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada;

II – Publicar anualmente os relatórios de gestão e de execução orçamentária;

III – Publicar anualmente os balanços financeiros;

IV – Registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

V – Informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas;

VI – Informações concernentes a procedimentos prévios à contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados;

VII – Seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII – disponibilizar canal de ouvidoria para os usuários apresentarem solicitações relacionadas à entidade;

Parágrafo único – A FANTÁSTICA adotará as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Artigo 42º – Não receberão os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração,

B. Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 43º – A FANTÁSTICA manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão e transparência de sua gestão por, no mínimo, 10 (dez) anos, contados da emissão individual de cada um, bem como os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, e registros de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

CAPÍTULO XIV – DAS SUBSEDES

Artigo 44º – A Fantástica poderá abrir subse-des nas diversas regiões do Brasil, a critério da Diretoria, para melhor defesa dos interesses dos associados e do desenvolvimento das suas atividades.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 45º – Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em Pinhais, no dia 28 de MARÇO de 2026. Passará a vigorar na data da respectiva inscrição ou averbação no registro Público e será encaminhado à FEDERAÇÃO PARANAENSE DE GINÁSTICA (FPRG), juntamente com a ata da assembleia que o aprovou.

§ 1º – As normas do Estatuto em sua versão original ou na versão decorrente de reforma, têm sua vigência considerada com o ato de registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Artigo 46º – É considerado o dia de festa social o dia 15 de abril, data de aniversário da FANTÁSTICA.

Artigo 47º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Hani

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

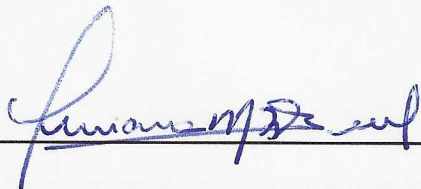
ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

Artigo 48º – Em caso de acidentes, a associação tomará todas as medidas necessárias nas emergências, não podendo ser responsabilizada pela manutenção de tratamentos posteriores, indenizações e eventuais danos, que possam acontecer dentro de suas dependências ou fora dela.

Artigo 49º – O presente estatuto é reformável, total ou parcialmente, por iniciativa da Assembleia, obedecida às formalidades legais e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhais, 28 de MARÇO de 2026



LUCIANA MUNHOZ ZONATTO SOUZA

PRESIDENTE



HANIELI HUZEK

SECRETÁRIO



BRUNA SNITYNSKI MOURA BARRIM

ADVOGADA

OAB 72634/PR

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Camilo Di Léllis, 633, sala 38
Pinhais - PR - Fone: (41) 3142-3250

PROTOCOLO Nº 0036426 - REGISTRO Nº 0000706/14 - LIVRO A-104
Emolumentos: R\$27,70 (VRC 100,00) Funrejus: R\$12,14, ISSQN: R\$3,05, FUNDEP:
R\$3,05, Selo: R\$11,00, Distribuidor: R\$10,60, Digitalização: R\$33,20. Total: R\$
100,74

Pinhais-PR, 30 de abril de 2026

Eduardo Celli Garcia - Escrevente Substituto
Selo Digital nº SFTD1WejRnC3fs7xReZP1593q
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Pinhais, Estado do Paraná
Rua Camilo Di Léllis, 633 - sala 38, Tel: (41) 3142-3250

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 30/04/2026 foi registrado neste Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas de Pinhais-Pr a ALTERAÇÃO DE ESTATUTO da FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, sob o nº de ordem 706/14, às fls. 741, do livro A-104, de Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade e dou fé.

Pinhais (PR), 30 de abril de 2026.

Eduardo Celli Garcia

Escrevente Substituto

